

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 744/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício fluente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 150.627,05 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos), destinado a atender despesas do exercício anterior, não empenhadas até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Para identificação da responsabilidade do Gestor anterior, fica criado o programa 899 DESPESAS DA GESTÃO ANTERIOR, e estabelecida a utilização dos dígitos 7 para identificação da atividade e 800 como numerador da Atividade com a nomenclatura DESPESAS DA GESTÃO ANTERIOR.

Parágrafo único: A classificação contábil da despesa relativamente ao órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, elemento e sub-elemento de despesa, fonte de recurso e recurso para compensação do encargo de que trata o artigo 1º, será explicitada no decreto de abertura do crédito autorizado nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.


CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7362</u>
Data, <u>29</u> / <u>03</u> / <u>05</u>
<u>2.</u>
O FUNCIONÁRIO